



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 43/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 10 de abril de 2026

Ementa: Dispõe sobre a designação de responsável pelas atividades contábeis do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM, até o encerramento financeiro e contábil do mês de março de 2026, e define suas competências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV-AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 5.517/1968 e pelo Regimento Interno do CRMV-AM,

CONSIDERANDO, a necessidade de transição das atividades contábeis, para o Assessor Contábil nomeado através da Portaria 23/2026;

CONSIDERANDO, que os atos praticados durante o mês de março de 2026, foram administrados e praticados pela empresa RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Sr. RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas – CRC/AM sob nº 016736/O, para responder pelas atividades contábeis do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM até o encerramento financeiro e contábil do mês de março de 2026;

Art. 2º Compete ao Contador designado:

I – Executar, coordenar e supervisionar os serviços de contabilidade aplicada ao setor público no âmbito do CRMV-AM;

II – Elaborar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos contábeis exigidos pela legislação vigente;

III – Atender às normas da contabilidade pública e às exigências dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União e do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

IV – Proceder à correta escrituração contábil e manter atualizados os registros patrimoniais e financeiros;

V – Assinar peças contábeis e demais documentos de responsabilidade técnica, nos termos da legislação profissional;

VI – Apresentar em Plenária os balanços encerrados, para análise, manifestação e/ou aprovação pelos Conselheiros e Diretoria Executiva;

VII – Enviar os balanços aprovados em plenária ao Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;

VIII – Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Publique-se.

Manaus-AM, em 10 de abril de 2026.

Med. Vet. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Presidente do CRMV-AM
CRMV-AM 0606

Documento assinado eletronicamente por:

■ José Augusto Corrêa Lima Omena, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 10/04/2026 18:29:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609409

Código de Autenticação: 2819965834



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000